



PORTARIA Nº 544/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador-PGMS/NPP, a solicitação da servidora abaixo relacionada.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
1563/2020	LUCIANA GUIMARÃES ALVES	3026932	AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de outubro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
147646	MARIA CONCEIÇÃO DO SACRAMENTO	3040157	MARIA CONCEIÇÃO DO SACRAMENTO SANTOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em 11 de outubro de 2022.

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
147609/2022	GLAUCIA DE SOUZA LIMA	3085311	GLAUCIA DE SOUZA LIMA FERREIRA
138833/2022	ROSELI SANTOS DIAS	3155438	ROSELI DIAS LIMA
138191/2022	MARIA DO SOCORRO PORTUGAL DE SOUSA	3070416	MARIA DO SOCORRO PORTUGAL DE SOUSA FONSECA
52685/2020	CRISTIANE NAIARA SANT'ANA BARBOSA	3126849	CRISTIANE NAIARA SILVA SANT'ANA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 11 de outubro de 2022

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 413/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA GORETE MAGALHAES RODRIGUES, matrícula 3066200, no período de 01/11/2022 a 15/11/2022, para responder pela Função de Confiança de CHEFE SETOR A, grau 62, do Setor Administrativo e de Serviços Gerais, da Subcoordenadoria Administrativa, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal do titular BALBINO DIAS BARBOSA, matrícula 3102929, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de outubro de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 41/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o edital de chamada para a realização da I Mostra de Boas Práticas na Assistência Social de Salvador, BA, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município-DOM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de outubro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO CMASS Nº 41, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

EDITAL CMASS Nº 001/2022

CHAMADA PARA I MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS NA ASSISTENCIA SOCIAL DE SALVADOR-BA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador (CMASS) abre chamada para participação e seleção de relatos de experiência exitosas no âmbito do SUAS no município de Salvador. A Mostra tem o objetivo de compartilhar e reconhecer experiências exitosas a fim de fortalecimento na política pública de Assistência Social no município. O evento ocorrerá nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022, das 08:00 às 17:00h, no auditório da Câmara de Vereadores, em Salvador, para um público de 100 pessoas. A Mostra também será transmitida por plataforma web. Qualquer instância do SUAS de Salvador, bem como qualquer entidade, trabalhador, gestor ou usuário poderão participar e submeter trabalhos, os quais serão avaliados por comissão designada que escolherá 36 relatos de experiências exitosas para serem apresentados e certificados no evento.

1. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

Podem participar do evento, entidades, trabalhadores, gestores e usuários do SUAS de Salvador,

da gestão direta ou indireta, que se pré-inscreverem pelo formulário disponível no link: <https://bit.ly/1MOSTRAASSISTENCIASOCIALSSA>, e tiverem sua inscrição confirmada pelo e-mail informado no formulário. A validação da inscrição estará sujeita à confirmação por e-mail.

1.1 Da inscrição

As inscrições para participação no evento, bem como para submissão de relatos de experiências, devem ser realizadas até o dia 28 de outubro de 2022.

2. DA PROGRAMAÇÃO

A programação prevê uma mesa redonda com convidados renomados no cenário nacional para discussão da importância da Política de Assistência Social e apresentação DOS RELATOS DE EXPERIÊNCIA e certificação das experiências exitosas selecionadas.

3. REGRAS PARA SUBMISSÃO DE RELATOS DE EXPERIÊNCIA

O CMASS receberá trabalhos até o dia 28/10/2022, às 23h59min. Os relatos somente poderão ser submetidos pela internet, por meio do link de inscrição descrito no item 1.

3.1 Categorias

Há quatro categorias para submissão de trabalhos na Mostra:

- Experiências no âmbito das entidades do SUAS
- Práticas inovadoras de gestão do SUAS ou Controle Social
- Ações de valorização do trabalhador do SUAS
- Defesa dos direitos dos usuários do SUAS

3.2 Modalidades de apresentação

Poderão se candidatar experiências em desenvolvimento ou já finalizadas, a serem apresentadas em forma de Comunicação Oral ou banner. A opção por uma das categorias será feita pelo candidato no ato da inscrição.

3.3 Limites de inscrição por unidade

Cada unidade poderá submeter no máximo três experiências, em quaisquer dos campos.

3.4 Da submissão do relato da experiência (Comunicação oral ou banner)

O relato da experiência deve ser feito na plataforma de inscrição, em texto corrido. Apenas um dos autores precisa submeter o relato no formulário. Os autores devem descrever o objeto da experiência, o contexto no qual ocorreu, a execução (incluindo período de realização, local e sujeitos envolvidos, técnicas adotadas), análise crítica dos resultados, lições aprendidas e contribuições para Assistência Social.

O título deve ser objetivo, conciso e informativo, apresentado em caixa alta e conter até 170 caracteres, considerando os espaços.

Autores: informar nome completo, nome em formato para referência e filiação institucional. Primeiro deve ser informado o autor principal e em seguida, se houver, o(s) coautor(es). Máximo de 06 (seis) autores.

Resumo: o texto deve ser objetivo e conciso, com no máximo 3.000 caracteres. Segue sugestão de tópicos a serem seguidos na descrição.

Período de Realização

Objeto da experiência (ação de entidade, trabalhadores, gestores ou usuários)

Objetivos

Metodologia

Resultados

Análise Crítica

Conclusões e/ou Recomendações

Anexo (Fotos)

*Obs. Os usuários retratados em fotos deverão ter a identidade preservada através da utilização de tarjas ou de recursos que impossibilitem sua identificação.

5. CONFLITO DE INTERESSES

Os princípios do CMASS incluem democracia (representativa e participativa), solidariedade, cultura da paz, cuidado, equidade de raça, gênero e orientação sexual, defesa à vida e a ciência, respeito à diversidade, dialética e coerência. Alguns tipos de interesses que competem ou são conflitantes com esses princípios são barreiras para a submissão de experiências em qualquer dos formatos aceitos pela Mostra. A Comissão de seleção se reserva ao direito de recusar experiências que não se adéquem aos valores desse conselho.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Além da observância aos requisitos de resumos acima explicitados, o processo de seleção adotará os critérios descritos no quadro abaixo.

QUESITO	PONTUAÇÃO
INOVAÇÃO	0-1
POTENCIAL DE MULTIPLICAÇÃO	0-2
ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL	0-2
INSTITUCIONALIZAÇÃO DA AÇÃO (MUDANÇA DE FLUXOS, PROTOCOLOS, PROCESSO DE TRABALHO)	0-2
RELEVÂNCIA PARA A POLÍTICA PÚBLICA DE A.S	0-2
INCENTIVO À MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO (TRABALHADOR E/OU USUÁRIO)	0-1
TOTAL	0-10

Será utilizado como critério de desempate a maior pontuação nos quesitos: "Potencial de multiplicação" e "institucionalização da ação", nesta ordem.

Para Comunicação oral serão selecionadas até 16 experiências, sendo contempladas, a princípio, de forma equitativa, conforme item 3. Entretanto, a depender do número de trabalhos submetidos em cada categoria e da avaliação, tais números poderão ser revistos entre as categorias. Para o banner, serão selecionadas até 20 experiências, dentre as categorias.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão avaliadora será composta por conselheiros e equipe técnica do CMASS.

8. DOS PRAZOS E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

Data limite para envio de relatos: 28 de outubro de 2022.

Divulgação do resultado da seleção: A partir de 15 de novembro de 2022.

O resultado da seleção ficará disponível no site da SEMPRE.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1 Comunicação Oral

Os trabalhos aprovados nessa modalidade serão apresentados em sessões temáticas de Comunicação Coordenada, cada trabalho terá 15 (quinze) minutos para apresentação. Após cada apresentação, serão destinados 10 (dez) minutos para debate com os respectivos autores mediado por um coordenador. Vale ressaltar que pelo menos um autor da experiência deverá estar presencialmente no evento.

Os custos envolvidos para realização desta apresentação serão de responsabilidade do serviço de saúde e/ou autores.

9.2 Do banner

9.2.1 Preparação dos banners:

Os custos com a produção e impressão dos banners serão de responsabilidade dos autores. Serão expostos no rol de entrada do espaço onde será realizado o evento. Pelo menos um autor da experiência deverá estar presencialmente no evento.

a) Dimensão sugerida do pôster: Largura: 80cm. Altura: 120cm

O banner deve conter:

Título, nomes dos autores e da unidade, além do brasão/marca da unidade, se houver; Corpo do banner: informações prioritárias da experiência (objetivos, metodologia e resultados); Formas de contato com os autores (telefone e e-mail); Fotos (equipe e/ou atividade).
*Obs. Os usuários retratados em fotos deverão ter a identidade preservada através da utilização de tarjas ou de recursos que impossibilitem sua identificação.

b) Cada expositor é responsável pelo tripé para exibição do banner.

9.2.2 Orientações gerais:

O banner deve primar pela clareza e lógica na distribuição das informações. Deve-se utilizar texto suficiente para a explanação do conteúdo, evitando sobrecarregar todo o espaço com texto. Recomenda-se a utilização de gráficos, fotos, figuras, tabelas e recursos gráficos na medida em que não poluam o pôster. As informações devem ser organizadas de maneira a facilitar a compreensão das ideias centrais. Deve ser autoexplicativo, de preferência com o mínimo possível de texto e o máximo de ilustrações (figuras, diagramas e tabelas). Sugere-se que as conclusões sejam colocadas na forma de itens. Não é obrigatória a inserção de resumo e nem de referências bibliográficas. O texto do banner deverá ser legível, com tamanhos de acordo com as normas da ABNT.

9.2.3 Apresentação dos banners

Será reservado o período de duas horas no dia 2 de dezembro, das 13:30 às 15:30, para que os autores possam apresentar suas experiências. No entanto, os banners ficarão expostos durante os dois dias de evento, em espaço reservado para este fim, para possibilitar maior tempo para leitura dos pôsteres pelos participantes do evento.

10. CERTIFICAÇÃO DA EXPERIÊNCIA EXITOSA SELECIONADA

As experiências selecionadas para socialização no evento receberão um certificado de reconhecimento da experiência exitosa para a unidade e os autores serão certificados pela apresentação da experiência no evento.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que pode ser acessada pelo e-mail: mostra.cmass@gmail.com ou tel: (71) 3329-2224.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 21/2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada, a servidora **CECILIA ZACHARIAS MAZZA**, matrícula 3080216, Subgerente II, grau 53, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente III, grau 56, no período de 31/10/2022 a 10/11/2022, durante o impedimento legal da titular **NISE MARIA SERRANO PEREIRA CARTAXO**, por motivo Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 11 de outubro de 2022.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

PORTARIA Nº. 22/2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Fundação Mário Leal Ferreira, para o exercício de 2023, cuja cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das Unidades Administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Fundação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 11 de outubro de 2022.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº299/2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural**,